



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Publica-se correção no Valor publicado no Aviso de Contratação Direta referente ao Processo de Inexigibilidade 06/2026, publicado no órgão Oficial da Câmara Municipal de Ibema no dia 24/07/2026, por erro de digitação. Onde se lê:

3. Valor

Quantidade de inscrições: 03
Valor unitário por inscrição: R\$ 2.690,00
Valor global máximo estimado: R\$ 8.070,00

Leia-se: Quantidade de inscrições: 03
Valor unitário por inscrição: R\$ 2.850,00
Valor global máximo estimado: R\$ 8.550,00

Ibema, 28 de julho de 2026

Fernanda Zanco Tomacheski
Fernanda Zanco Tomacheski
Agente de Contratação/Pregoeira

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Publicado em 29 de julho de 2026 às 14:32

Edição Ordinária - Nº 028/2026 - Atos do Poder Legislativo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013



CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	5 / 2.026	6 / 2.026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.341,54	91.341,54	91.341,54	91.341,54	91.341,54	184.365,26	91.341,54	94.165,45	94.165,45	94.165,45	94.165,45	94.165,45	1.203.241,75	0,00
Pessoal Ativo	91.341,54	91.341,54	91.341,54	91.341,54	91.341,54	184.365,26	91.341,54	94.165,45	94.165,45	94.165,45	94.165,45	94.165,45	1.203.241,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.488,88	75.488,88	75.488,88	75.488,88	75.488,88	157.768,52	75.488,88	77.822,68	77.822,68	77.822,68	77.822,68	77.822,68	999.815,20	0,00
Obrigações Patronais	15.852,66	15.852,66	15.852,66	15.852,66	15.852,66	26.596,74	15.852,66	16.342,77	16.342,77	16.342,77	16.342,77	16.342,77	203.426,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parreira (CF/88, art. 138, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.341,54	91.341,54	91.341,54	91.341,54	91.341,54	184.365,26	91.341,54	94.165,45	94.165,45	94.165,45	94.165,45	94.165,45	1.203.241,75	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE IBEMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			42.417.988,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)			320.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)			403.798,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)			0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)			41.694.190,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)			1.203.241,75	2,89
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			2.501.651,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			2.376.568,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)			2.251.486,29	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/07/2026 às 11h e 00m.
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO PIRACELLI DOS PASSOS
PRESIDENTE DA CAMARA

DEBORA DEITOS SCATOLIN
Contadora CRC - Nº PR-048166/O-4

PRYSILA ANDRESSA NAT ARROSI
CONTROLE INTERNO



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 10/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.882.392/0001-07, com sede a Rua Lino Beno Lenz, 913, Centro, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA (INTERATIVA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, com sede na Rua Décio Greef nº 948, Caixa Postal nº 41, Loteamento Portal, Pato Bragado/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 3 (três) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema "CÂMARA MUNICIPAL FISCALIZADORA: VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES E COMISSÕES PERMANENTES" E "PLANO DE AÇÃO: TRANSFORMAÇÃO DOS DADOS DO PROGOV EM RESULTADO PARA A POPULAÇÃO" a realizar-se nos dias 28 a 31 de julho de 2026, em Foz do Iguaçu/Pr, no auditório do Hotel Foz Presidente, conforme programação oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente justificada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O curso será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, no Município de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31 de julho de 2026, conforme programação oficial do evento.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se após a conclusão do objeto, compreendendo a realização do curso e a emissão dos respectivos certificados, observados os trâmites administrativos de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor unitário por inscrição é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

O valor do contrato é de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), correspondente à contratação de 3 (três) inscrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente pelas inscrições efetivamente utilizadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da participação dos inscritos no curso, por meio de certificado ou documento equivalente.

Não haverá pagamento por inscrições não utilizadas, nem pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar o curso conforme programação divulgada;
- II – disponibilizar material didático e infraestrutura necessária;
- III – assegurar a presença do palestrante indicado;
- IV – emitir certificados de participação aos inscritos;
- V – prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- VI – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – indicar os participantes do curso;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

III – efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;

IV – designar fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor ou agente designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a efetiva participação dos inscritos e o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante ato formal e motivado da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

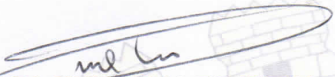
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si o fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Ibema, 27 de julho de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA

Paulo Piraceli dos Passos - CPF: 628.124.679-91
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GRANDO
Data: 27/07/2026 15:42:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

CNPJ: 18.036.852/0001-02

CONTRATADA


GUSTAVO BARTZIK FRANCO
Fiscal de Contrato – Portaria 02/2026



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA**, com sede na Rua Lino Beno Lens, Nº 913, Centro, Ibema - Paraná, CNPJ nº 80.882.392/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados e da população, o extrato do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para disponibilização de 3 (três) inscrições para participação em curso presencial de capacitação com o tema "CÂMARA MUNICIPAL FISCALIZADORA: VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES E COMISSÕES PERMANENTES" E "PLANO DE AÇÃO: TRANSFORMAÇÃO DOS DADOS DO PROGOV EM RESULTADO PARA A POPULAÇÃO" a realizar-se nos dias 28 a 31 de julho de 2026, em Foz do Iguaçu/Pr, no auditório do Hotel Foz Presidente, conforme programação oficial.

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

VALOR: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

CNPJ: 18.036.852/0001-02

ENDEREÇO: Rua Décio Greef nº 948, Caixa Postal nº 41, Loteamento Portal, Pato Bragado/PR



Câmara do Município de Ibema

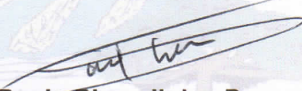
ESTADO DO PARANÁ

Fundamento Legal: A contratação é justificada com base no **artigo 74, incisos III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

JUSTIFICATIVA

A empresa LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda (Interativa) apresenta atuação ampla e reconhecida na área de capacitação em gestão pública e direito municipal, com cursos direcionados especificamente ao Poder Legislativo.

Ibema, 24 de julho de 2026


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990